



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

09.2024.00032298-6

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
1ª APOSTILA

1ª APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ**, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, E A **ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ** por meio do **CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID**, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46/2004 e alterações, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, CNPJ/MF nº 07.893.230/0001-76, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, designada pela Portaria nº 381/2024/SEGE, **Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues**, residente e domiciliada nesta Capital. Conforme atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto Nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, Decreto Nº 27.729, de 14 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CEG/FDID, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00032298-6, resolve apostilar, de ofício, o Termo de Fomento nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DE APOSTILAMENTO

O objeto da presente apostila é a inclusão da dotação 15200002.002.01.03.422.191.20788.1.1.7.59.1.200070.4.4.50.42.15.2.1.0000 na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 003/2025, para execução do projeto "Uma Educação Interdimensional", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará
Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba
Tel. (85) 3452-4500



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Ministério Público, a qual deverá ser providenciada pelo CEG/FDID (Secretaria Executiva do CEG/FDID).

O termo de apostilamento segue em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Presidente do CEG/FDID, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

TESTEMUNHAS:

Nome: **Antônia Simone Magalhães Oliveira**

Procuradora do Estado do Ceará

Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Nome: Rennayra Nogueira Nunes

CPF: xxx.949.233-xx